



PROCESSO Nº23065.013046/2010-10
Pregão Eletrônico Nr. 342010
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material permanente (grupo gerador) para o CTEC conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
------	----	------	---------------

Lote: Não

1.	Unidade	1	Cód. SIASG Vazio - GERADOR: Grupo gerador de 35KVA, 380/220V, 60Hz, 1.800rpm, equipado com motor à gás natural, 6 cilindros dispostos em "V", 40CV, motor 3.0L com regulador eletrônico de velocidade GAC, acoplado à alternador de fabricação nacional, brushless (sem escovas), com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivo, com quadro de comando e controle automático, tipo microprocessado, com supervisão de rede automático. Montado em gabinete metálico auto-sustentado com indicação de tensão (f-f / f-n), corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante. Dotado de chave de transferência automática, formada por par de contatores tripolares intertravados mecânica (trava mecânica) e eletricamente (contato auxiliar). Conjunto montado sobre base metálica construída em viga "U", com acoplamento direto. Incluindo-se 01 bateria comestante de aço, cabos e terminais de ligação; 01 silencioso e um flexível para o escapamento dos gases de combustão; 01 jogo de coxins anti-vibratório entre motor-gerador-base; e 01 conjunto de documentação técnica (manual técnico, manuais de operação e manutenção e diagramas elétricos). EMBALAGEM: SEM EMBALAGEM
----	---------	---	---

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A ADJUDICATÁRIA deverá entregar os produtos/serviços licitados nos locais indicados pela UFAL, no prazo de 15 dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da UFAL, Campus A. C. Simões BR 104 Norte Tabuleiro do Martins Maceió/AL CEP 57072-970.

PRAZO DE GARANTIA:

2.1 O prazo de garantia do PRODUTO/SERVIÇO, contra defeitos de fabricação e/ou impropriedades, deverá ser de, no mínimo, 365 dias, a contar do recebimento do mesmo.

2.2 Durante o período de garantia, se o objeto acusar defeito de instalação ou impropriedades, deverá ser prontamente substituído ou reparado, às custas da ADJUDICATÁRIA, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAL.

2.3 Durante o período da garantia a ADJUDICATÁRIA deverá oferecer atendimento, para a assistência técnica, com prazo não superior a 72 horas, a contar da solicitação escrita da UFAL.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS